TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
10/03/2023 08:42

ANDRE HERMENEGIL DO NASCIMENTO
13/03/2023 08:28

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 – Garantir o bom funcionamento da solução de backup baseada em fitas LTO-7 do TRT6.

O PJe - Processo Judicial Eletrônico e os demais sistemas de informática da Justiça do Trabalho precisam manter cópias de segurança das suas informações, exigindo-se, então, que a área de infraestrutura dos Regionais esteja devidamente equipada para o atendimento desta demanda.

A biblioteca de fitas é um dispositivo que tem por finalidade armazenar cópias de segurança de informações relevantes para a Instituição em um meio magnético de baixo custo. Esses equipamentos requerem gerenciamento e administração por meio de software específico, tendo como objetivo a proteção de dados e sistemas, de forma a garantir sua recuperação em caso de falhas ou outros incidentes relacionados.

Em 2019, o TRT6 adquiriu a ferramenta de gerenciamento de backup Veeam. Com sua entrada em produção, novos servidores foram incluídos na cobertura do backup, de forma que as fitas do Tribunal passaram a ser bastante utilizadas. Além disso, é irrefutável que, com as atualizações e adição de novas funcionalidades, é crescente a necessidade por capacidade de processamento e armazenamento de informações. Entretanto, os recursos destinados à gestão de backup do Regional estavam se exaurindo, o que poderia vir a comprometer a disponibilidade e a continuidade dos serviços do ambiente de produção da Instituição.

Nesse contexto, em 2021, foi feita a aquisição de equipamentos destinados ao aprimoramento da infraestrutura da gestão de backup e restore de dados, fitas LTO-7, tendo em vista o objetivo de manter a salvaguarda dos dados gravados em meio digital e evitar que os recursos computacionais se tornem insuficientes, bem como prover recursos que proporcionem a alta disponibilidade e continuidade dos serviços do ambiente de produção.

Assim, considerando a importância da gestão de backup como política de proteção contra eventos que provoquem a perda de informações e, ainda, com o intuito de dar continuidade ao processo de gerenciamento e armazenamento com a ferramenta Veeam preservando o investimento realizado pelo Regional, faz-se necessário manter o funcionamento da biblioteca de fitas em questão. Com a proximidade do fim do prazo de garantia e manutenção atual (06/06/2023), torna-se indispensável a contratação de um serviço de manutenção ou garantia a tais equipamentos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição.	Essencial

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC.	Essencial
Impedir paradas na prestação dos serviços de TIC.	Essencial
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	Importante
Garantir que a infraestrutura de TIC suporte o negócio.	Essencial
Preservar o investimento realizado pelo Regional.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Viabilizar a capacitação / treinamento dos técnicos do Regional, se for o caso.	Desejável
Prover, à equipe técnica do Regional, informações sobre os serviços realizados.	Essencial
Requisitos Legais	
Os serviços prestados devem obedecer às normas e padrões brasileiros relativos a instalações lógicas, elétricas e de segurança.	Essencial
Componentes de substituição não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.	Importante
Será obrigação da contratada obedecer aos preceitos da lei geral de proteção de dados sobre as informações e imagens que, porventura, possa ter acesso.	Essencial
Requisitos de Manutenção	
Prover manutenções corretivas, configurações, atualizações de software, esclarecimentos de dúvidas, e implementações de novas funcionalidades.	Essencial
Peças e componentes defeituosos devem ser substituídos, a expensas da Contratada, por outros novos, homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares aos existentes, de mesma marca ou comprovadamente equivalente, sendo, a partir de então, de propriedade do Contratante.	Essencial
Os serviços de suporte e manutenção deverão ser prestados em horário comercial (8x5) e serão solicitados mediante a abertura de chamados pelo Tribunal via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).	Essencial
Requisitos Temporais	
Prover garantia de, no mínimo, 3 meses para qualquer serviço prestado e 1 ano para qualquer componente substituído.	Essencial
Proporcionar o serviço por um período mínimo de 30 meses, prorrogável por igual período.	Importante
Requisitos de Segurança	
Os serviços de suporte/ manutenção deverão ser prestados por profissionais credenciados/ capacitados devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT N° 411/2022.	Essencial

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

A Contratada deverá fazer uso de materiais novos e de qualidade equivalente à dos já existentes.	Importante
A Contratada deve possuir atestados de capacidade que comprovem sua *expertise* para execução dos serviços a serem prestados.	Essencial
A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados pelo Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação, devendo utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades relacionadas a esta contratação.	Essencial

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
O serviço de suporte e manutenção deve abranger a biblioteca de fitas, os 4 drives e os 2 módulos de expansão que compõem o parque do Regional, bem como os demais componentes necessários para garantir o perfeito funcionamento desses.	Essencial
O serviço de manutenção deverá ser do tipo "on-site", prestado no endereço: Rua Motocolombó, 310 - Afogados, Recife – Pernambuco.	Essencial
Os serviços deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos, pela rede de assistência técnica autorizada, ou pela contratada, sempre sob sua responsabilidade.	Essencial
A contratada deverá prestar serviço de suporte técnico destinado à solução de problemas de configuração e utilização da solução, esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos equipamentos, implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução, e fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware.	Essencial
Para fins de dimensionamento, o número total de atendimentos on-site ao longo da execução do contrato ficará limitado a 30 visitas, cada uma com duração de um dia serviço.	Importante
Deverão ser disponibilizadas sem custo para o Tribunal as novas versões, atualizações e correções dos softwares referentes à solução de backup do TRT6, bem como a documentação correspondente.	Essencial
Requisitos Legais	
Requisitos de Manutenção	
A contratada deverá fornecer garantia mínima de 3 meses a todos os serviços prestados, e de 1 ano, peças e componentes.	Essencial
Peças e componentes defeituosos devem ser substituídos, a expensas da Contratada, por outros novos, homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares aos existentes, de mesma marca ou comprovadamente equivalente, sendo, a partir de então, de propriedade do Contratante.	Essencial
Antes da troca, a necessidade da substituição das peças deverá ser comunicada e justificada por escrito.	Importante
A Contratada será responsável pela remoção e transporte de peças e acessórios quando a execução do serviço comprovadamente exigir, mediante autorização escrita.	Importante

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

A Contratada deverá disponibilizar a opção de renovação do serviço de manutenção após o término do período contratado.	Importante
O serviço de manutenção será do tipo on-site, prestado no prédio da STIC do TRT6, situado na Rua Motocolombó, 310 - Afogados, Recife-PE.	Essencial
O serviço de suporte ou manutenção será solicitado mediante a abertura de chamados via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuitas (0800), e-mail, website ou chat da Contratada ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana).	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Tribunal, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo órgão.	Essencial
Requisitos de Equipe	
O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e qualificados	Essencial
A equipe deve ser dimensionada em conformidade com os serviços a serem prestados, que deve ser o mínimo necessário, de acordo com o tipo de manutenção a ser prestada.	Importante
Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a contratada deverá viabilizar o escalonamento do incidente para a área de suporte ou engenharia do fabricante dos equipamentos devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o Tribunal.	Essencial
Requisitos de Metodologia de Trabalho	
A contratada deverá manter registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).	Essencial
Conforme a severidade do chamado e as necessidades do Tribunal, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou on-site, com o deslocamento do técnico até as dependências da STIC do Tribunal, na cidade de Recife/PE.	Essencial
O acesso às dependências do Tribunal pelos técnicos prestadores dos serviços somente será permitido após prévio credenciamento.	Essencial
Os bens que necessitarem ser trasladados às instalações da Contratada, bem como o retorno ao Tribunal, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens lacradas.	Essencial
A empresa Contratada deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.	Essencial
Imediatamente após cada atendimento técnico, a empresa Contratada deverá emitir um relatório técnico referente ao atendimento, contendo o tipo e a descrição do atendimento, o número de registro do chamado, o número de série e o tipo/ modelo do equipamento em manutenção, a data e hora do início do atendimento e da solução do incidente, a assinatura do técnico que realizou o atendimento, bem como a aceitação do responsável do contratante para os serviços prestados.	Importante

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Requisitos de Segurança da Informação	
A Contratada deverá assinar termo de sigilo sobre informações sensíveis à instituição.	Importante
A prestação dos serviços de manutenção obedecerá às normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT Nº 411/2022.	Essencial

3.3 – Outros requisitos aplicáveis a software

3.3.1 – Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI: não se aplica;

3.3.2 – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: não se aplica;

3.3.3 – Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Não contratar serviço de suporte e manutenção à biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, sem adquirir nova biblioteca.
2	Contratar serviço de suporte e manutenção à biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6.
3	Adquirir nova biblioteca de fitas para substituir a biblioteca de fitas atual do TRT6, com garantia de 5 anos.

4.1.2 - Outras soluções

4.1.2.1 – Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 – Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 – Soluções disponíveis na administração pública: não se aplica.

4.2 - Análise das soluções

4.2.1 – Solução 1: Não contratar serviço de suporte e manutenção à biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, sem adquirir nova biblioteca. Custo estimado: R$ 0,00.

Tal solução consiste em continuar utilizando a biblioteca de fitas do Regional, devendo a equipe técnica do TRT6 ficar responsável pelo reparo em caso de defeito no equipamento.

Apesar de apresentar custo nulo, esta solução impõe elevado risco à instituição, em especial no que diz respeito à disponibilidade dos sistemas em decorrência de incidentes, visto que, caso algum componente apresente defeito, haverá necessidade de força de trabalho da equipe técnica, com mão de obra de que o Tribunal não dispõe.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Como pode ser observado, esta solução não apresenta uma boa relação custo-benefício para o Regional, motivo pelo qual foi descartada.

4.2.2 – Solução 2: Contratar serviço de suporte e manutenção à biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6. Custo estimado mensal: R$ 7.458,22

Esta solução consiste em contratar apoio especializado para suporte com assistência técnica e manutenção da biblioteca de fitas do Regional, especialmente em caso de defeito em alguma peça ou componente da solução de backup. Neste sentido, a equipe do Regional teria o apoio da contratada para solução de problemas e reparos, garantindo, assim, a manutenção da disponibilidade dos sistemas do TRT6, bem como a segurança de dados.

Para a pesquisa de preços desta solução, foram contatados 100 fornecedores, dos quais 10 informaram trabalhar apenas com: venda de outros equipamentos, venda de soluções de backup completas, ou venda de cartuchos. Dos fornecedores que trabalhavam com vendas de soluções de backup, 4 enviaram propostas de aquisição, sendo 3 com características similares às da solução de backup atualmente em uso no Regional. Além disso, apenas 1 fornecedor (fabricante do equipamento) enviou proposta de manutenção do equipamento, motivo pelo qual a pesquisa de preços para esta solução foi baseada em apenas 1 valor, como pode ser observado na tabela abaixo.

Serviço	Fonte 1 (valor unitário mensal) (A)	Valor total para 30 meses (B) = (A) x 30	Valor total para 60 meses (C) = A x 60
Serviço de suporte e manutenção de solução de backup baseada em tape library LTO-7 (8 drives/320 slots)	R$ 7,458.22	R$ 223,746.60	R$ 447,493.20

Como se pode notar, o valor estimado para esta contratação no PAC 2023 (R$ 2.175,00 mensais) para o serviço de manutenção está bem abaixo do valor obtido na pesquisa de preços. No entanto, o preço de mercado atual sugere valor inexequível pelos motivos dispostos a seguir.

Conforme informado pelos fornecedores e de conhecimento da equipe técnica deste Regional, todas as bibliotecas de fitas LTO Ultrium do mercado possuem drives da marca IBM. Tal fabricante, em contrato por inexigibilidade com o TRT9 abrangendo apenas os drives da solução, requereu o valor de R$ 601,63 mensais de serviço de manutenção por drive. Para o TRT6, seria o equivalente a R$ 4.813,04 mensais apenas para os drives, isto é, sem incluir o robô da biblioteca e demais componentes.

Outro fato relevante nesta análise diz respeito ao detalhamento de um dos fornecedores (Fonte 2) na solução de aquisição. O valor para o serviço de manutenção da solução nova adquirida corresponde a R$ 3.306,00 mensais. Apesar de estar abaixo do valor estimado para a solução aqui analisada, deve-se levar em consideração a diferença de marca/modelo, a garantia do fabricante embutida e, ainda, o fato de a solução ser nova e mais moderna, com menores riscos de apresentar defeito, fatores que reduzem o valor do serviço. Mesmo assim, o valor ainda está consideravelmente acima do estimado no PAC 2023.

Pelos motivos apresentados e de acordo com o Art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa 73/2020, a equipe de planejamento utilizou apenas o preço fornecido pelo fabricante como base para a estimativa da solução 2, considerando também a expectativa de possível redução do valor quando dos lances da licitação.

Por ser uma solução viável e apresentar melhor relação custo-benefício para o Tribunal, a solução 2 foi a solução escolhida.

4.2.3 – Solução 3: Adquirir nova biblioteca de fitas para substituir a biblioteca de fitas atual do TRT6, com garantia de 5 anos. Custo estimado mensal: R$ 33.158,64

Esta solução consiste em adquirir nova solução de biblioteca de fitas para substituir a solução atualmente usada pelo TRT6. A pesquisa de preços pode ser observada na tabela abaixo. As soluções

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

consideradas possuem características de configuração equivalentes às da fitoteca do Regional, porém, em sua maioria, LTO-8, visto que alguns fornecedores não comercializam bibliotecas baseadas em LTO-7, por estarem entrando em desuso. É importante salientar que os cartuchos do Regional poderão ser reaproveitados, diante de sua compatibilidade com tape libraries baseadas em LTO-8.

Produto	Fonte 2 (Fujitsu LTO-8)	Fonte 3 (Lenovo LTO-8)	Fonte 4 (DELL LTO-7)	Fonte 5 (DELL LTO-8)	Média unitária	Valor total para 30 meses (B) = (A) x 30	Valor total para 60 meses (C) = (A) x 60
Biblioteca de fitas baseada em LTO-7 ou LTO-8 com garantia	R$ 2,063,870.00	R$ 2,613,583.00	R$ 957,782.00	R$ 1,010,590.25	R$ 1,661,456.31	R$ 994,759.18	R$ 1,989,518.35
Garantia (meses)	60	60	36	36	(A) R$ 33,158.64		
Proporcional mensal	R$ 34,397.83	R$ 43,559.72	R$ 26,605.06	R$ 28,071.95			

Como pode ser observado, a aquisição de uma nova biblioteca com as mesmas características da fitoteca utilizada atualmente, mesmo sem a inclusão de cartuchos, apresenta dispêndio elevado, bem acima do calculado na solução 2 para o serviço de manutenção. Assim, apesar de ser uma solução viável, não foi a que apresentou maior vantajosidade para a administração do Tribunal, motivo pelo qual foi descartada.

4.3 - Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos tecnológicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição.	Os serviços deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos, pela rede de assistência técnica autorizada, ou pela contratada, sempre sob sua responsabilidade.
Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC.	A contratada deverá prestar serviço de suporte técnico destinado à solução de problemas de configuração e utilização da solução, esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos equipamentos, implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução, e fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware.
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	Deverão ser disponibilizadas sem custo para o Tribunal as novas versões, atualizações e correções dos softwares referentes à solução de backup do TRT6, bem como a documentação correspondente.
Preservar o investimento realizado pelo Regional.	O serviço de suporte e manutenção deve abranger a biblioteca de fitas, os 4 drives e os 2 módulos de expansão que compõem o parque do Regional, bem como os demais componentes necessários para garantir o perfeito funcionamento desses.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.4 – Descrição da solução escolhida

4.4.1 – A tabela a seguir apresenta a solução escolhida.

Contratação de Serviços de Suporte e Manutenção de Solução de Backup		
Item	**Especificação**	**Quantidade**
1	Serviço de suporte e manutenção, com fornecimento de peças e componentes, para a solução de biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, pelo período de 30 meses.	1

4.4.2 – Vigência e garantia

A vigência do contrato será de 30 meses, a contar do fim do prazo de garantia atual (a partir de 07/06/2023), podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

Todos os serviços prestados terão garantia mínima de 3 meses e todos os componentes utilizados e peças substituídas terão garantia de, no mínimo, 1 ano.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Como pode ser observado na análise das soluções, a contratação do serviço de suporte e manutenção para os equipamentos do Regional apresentou a melhor relação custo-benefício. Além disso, preserva o investimento previamente realizado, visto que a biblioteca de fitas não está obsoleta, possuindo tempo de vida satisfatório para uso ao menos nos próximos 5 anos, período de retenção padrão do TRT6.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

O quantitativo da demanda contratada deverá ser igual ao quantitativo previsto calculado, uma vez que o Tribunal possui 1 (uma) solução de backup baseada em fitas LTO-7, sendo necessário, portanto, 1 (um) serviço de manutenção.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 – Especificação do serviço de manutenção a ser realizado

5.1.1. Equipamentos

- 1 biblioteca de fitas com 4 drives LTO-7 e capacidade para 160 cartuchos
  Modelo: Overland NEOxl80 6u/160-slot/4-LTO7 FC + redundant power
  Part number: OV-NEOxl807FC

- 4 drives de fita magnética LTO-7
  Modelo: Overland XL-Series LTO7 FC add-on drive
  Part number: OV-NEOxl7FCAOD

- 2 módulos de expansão para cartuchos LTO7
  Modelo: Overland NEO XL Series Expansion Module (includes 80 cartridge slots, power-support for 6 drives, redundant power and connectivity items required for expansion)
  Part Number: OV-NEOxlEXP

5.1.2. Serviço de manutenção

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.1.2.1 – O serviço de manutenção deverá ser do tipo "on-site", prestado no endereço: Rua Motocolombó, 310 - Afogados, Recife – Pernambuco.

5.1.2.2 – Os serviços deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos, pela rede de assistência técnica autorizada, ou pela contratada, sempre sob sua responsabilidade.

5.1.2.3 – O serviço deverá ser prestado em horário comercial (8x5) e será solicitado mediante a abertura de chamado do Tribunal via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).

5.1.2.4 – Os prazos de solução aos chamados de manutenção deverão atender aos seguintes critérios:

Severidade	Descrição	Prazo de Solução
1	equipamento fora de operação, ou com alguma funcionalidade comprometida	NBD, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do próximo dia útil ao da abertura do chamado
2	equipamento com falha grave, mas ainda operacional	NBD + 1, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do segundo dia útil após a abertura do chamado
3	solicitações diversas (configurações, atualizações de software não críticas, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	NBD + 3, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do quarto dia útil após a abertura do chamado

5.1.2.5 – Peças e componentes defeituosos devem ser substituídos, a expensas da Contratada, por outros novos, homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares aos existentes, de mesma marca ou comprovadamente equivalente, sendo, a partir de então, de propriedade do Contratante.

5.1.2.6 – A contratada deverá manter registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

5.1.3. Suporte

5.1.3.1 – A contratada deverá prestar serviço de suporte técnico destinado a:

5.1.3.1.1 – solução de problemas de configuração e utilização da solução;
5.1.3.1.2 – esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos equipamentos;
5.1.3.1.3 – implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução;
5.1.3.1.4 – fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware.

5.1.3.2 – Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado junto à contratada, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).

5.1.3.3 – Os prazos de solução aos chamados de suporte deverão atender aos seguintes critérios:

Severidade	Descrição	Prazo de Solução

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1	equipamento fora de operação, ou com alguma funcionalidade comprometida	NBD, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do próximo dia útil ao da abertura do chamado
2	equipamento com falha grave, mas ainda operacional	NBD + 1, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do segundo dia útil após a abertura do chamado
3	solicitações diversas (configurações, atualizações de software não críticas, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	NBD + 3, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do quarto dia útil após a abertura do chamado

5.1.3.4 – Conforme a severidade do chamado e as necessidades do Tribunal, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou on-site, com o deslocamento do técnico até as dependências da STI do Tribunal, na cidade de Recife/PE.

5.1.3.5 – Para fins de dimensionamento, o número total de atendimentos on-site ao longo da execução do contrato ficará limitado a 30 visitas, cada uma com duração de um dia serviço.

5.1.3.6 – Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a contratada deverá viabilizar o escalonamento do incidente para a área de suporte ou engenharia do fabricante dos equipamentos devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o Tribunal.

5.1.3.7 – O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e qualificados.

5.1.3.8 – Deverão ser disponibilizadas sem custo para o Tribunal as novas versões, atualizações e correções dos softwares referentes à solução de backup do TRT6, bem como a documentação correspondente.

5.1.3.9 – A contratada deverá manter registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 – O quantitativo a ser contratado consiste em 1 (uma) unidade de prestação de serviços de suporte e manutenção, com fornecimento de peças e componentes, à solução de backup baseada em biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, composta pelos equipamentos descritos no item 5.1.1.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 – Conforme apresentado na análise da solução 2 (item 4.2.2), o custo total estimado da solução escolhida, considerando pesquisa de preços provenientes de propostas junto a fornecedores, é de R$ 223.746,60 para 30 meses (sendo R$ 7.458,22 por mês) para pagamento mediante prestação mensal dos serviços.

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total

PROAD 4820/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKXMXDV5:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

		(A)	mensal (B)	para 30 meses (C) = 30 x (A) x (B)
1	Serviço de suporte e manutenção, com fornecimento de peças e componentes, para a solução de biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, conforme especificações constantes no item 5 deste estudo.	1	R$ 7.458,22	R$ 223.746,60
Valor total da contratação				R$ 223.746,60

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R$ 223.746,60	02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pac2023_-_novas_contratacoes_e_aquisicoes_-_v102022.pdf).

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R$ 44.749,32	2023	1,49%	Contratação viável.
2	R$ 89.498,64	2024	2,89%	Contratação viável.
3	R$ 89.498,64	2025	2,81%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2023, divide-se o valor previsto, R$ 44.749,32, pelo montante para custeio no plano orçamentário de apreciação de causas, R$ 3.004.510,81.

Já o percentual de 2024, calcula-se dividindo o valor previsto, R$ 89.498,64, pelo montante para custeio do plano orçamentário de apreciação de causas, estimado em 3% superior ao do ano anterior, R$ 3.094.646,13.

Por sua vez, o percentual de 2025 é calculado dividindo-se o valor previsto, R$ 89.498,64, pelo montante para custeio do plano orçamentário de apreciação de causas, estimado em 3% superior ao do ano anterior, R$ 3.187.485,52.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – Parcelamento da solução

Por se tratar de um único item correspondente ao serviço de suporte e manutenção da solução de biblioteca de fitas do TRT6, o objeto desta contratação não poderá ser parcelado para fornecimento por diferentes empresas.

Ainda, observando o orçamento reservado para tal contratação e a estimativa de preços calculada, deve-se realizar a contratação do serviço 07/06/2023, quando a garantia atual.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.2 – Será assegurado o Direito de Preferência para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

8.3 – Por se referir a prestação de serviços, não se aplicará o Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 – A presente contratação possui relação com a contratação de serviço de salvaguarda em nuvem e a contratação de serviço de interligação via links de dados dedicados e exclusivos ao serviço de salvaguarda em nuvem (PAC 2023) e é interdependente das contratações de aquisição de fitas LTO-7 destinados ao aprimoramento da infraestrutura da gestão de backup e restore de dados (2021) e da solução de gerenciamento de backup e recuperação de dados (PAC 2023).

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.

10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 – Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: a biblioteca de fitas é um componente essencial de contingência de TIC em respeito à Segurança da Informação do Tribunal e provê parte da infraestrutura necessária à disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC fornecidos pelo TRT6.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 – Manter ou elevar o nível de segurança da informação do Tribunal;

11.2 – Elevar a eficiência do serviço de gravação de cópias de segurança;

11.3 - Aumentar a facilidade para o gerenciamento do serviço de cópias de segurança e de restauração de dados;

11.4 – Elevar os níveis de disponibilidade dos serviços de TIC;

11.5 – Aumentar a satisfação de usuários;

11.6 – Manter a qualidade das condições de trabalho;

11.7 – Preservar o investimento feito pela instituição;

11.8 – Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12.1 - O objeto da contratação não exige capacitação de servidores para gestão e fiscalização contratual, ou adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

12.2 - Preferencialmente, peças e componentes utilizados não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

13 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.
A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Datacenter.

13.2 – Partes envolvidas

UNIDADE/ORGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Nise Pedroso Lins de Sousa nise.lins@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Wlademir de Souza Rolim wlademir.rolim@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Datacenter	André Hermenegildo Nascimento andre.nascimento@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Prestar o serviço contratado.

13.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

13.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO
RECURSOS MATERIAIS Os recursos materiais consistem da biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6 e todos os seus componentes, conforme descrito na especificação técnica (item 5), nos quais serão executados os serviços objetos da contratação. Além disso, o Contratante será responsável por prover os elementos físicos necessários para o desempenho das atividades de garantia em seu ambiente, quando for o caso, compreendendo toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Contratada, quando se fizer necessário.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, há que se considerar a RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que sugere alguns papéis, dos quais terão atuação na execução desta contratação os seguintes:

Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	*Fiscal Demandante do Contrato*	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	Durante a vigência do contrato
2	*Fiscal Técnico do Contrato*	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Durante a vigência do contrato
3	*Fiscal Administrativo do Contrato*	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.	Durante a vigência do contrato
4	*Gestor do Contrato*	Experiência em gestão de contratos.	Gerir a execução contratual.	Durante a vigência do contrato

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Ação	Responsável	Período ou Prazo
Recebimento provisório da solução	Fiscal Técnico do Contrato	Mediante o recebimento da fatura ou nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a conclusão do referido mês.
Reparação de serviço ou irregularidade	Contratada	Até 5 dias após verificada desconformidade dos serviços prestados.
Recebimento definitivo da solução	Gestor/ Fiscal Técnico do Contrato	Até 5 dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, concluídas as correções e complementações eventualmente determinadas pela fiscalização.
Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o Tribunal	Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual.
Planejar nova contratação (renovação/ prorrogação ou nova contratação)	STIC / Coordenadoria de Infraestrutura de TIC do Tribunal	Período entre 180 e 60 dias antes do término contratual.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Recebimento de todos os recursos pertencentes ao Tribunal, se for o caso	Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual.
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso	Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual.
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato	Contratante	Término contratual

13.3.2 – A contratada deverá prover preposto e técnicos responsáveis para a condução dos serviços.

13.3.3 – Não haverá ingerência do Contratante em qualquer das atribuições de gestão de equipe da Contratada.

13.3.4 – O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

13.3.5 – A Contratada deverá dimensionar todos os recursos necessários à prestação dos serviços de suporte/assistência técnica e manutenção, levando-se em consideração as condições constantes da Estratégia de Contratação.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Evento 1: Encerramento abrupto do contrato	
Ação de prevenção/contingência	**Responsável**
Prevenção: Exigir a padronização dos procedimentos de execução de todas as atividades como pré-condição de início dos serviços. Validar e reter a documentação de cada serviço realizado.	Gestor do contrato e fiscais técnico e demandante
Contingência: Dar continuidade aos serviços essenciais. Manter documentação atualizada para realizar nova contratação.	Administração e STIC do TRT6
Evento 2: Atraso substancial da realização dos serviços	
Ação de prevenção/contingência	**Responsável**
Prevenção: Solicitar à contratada relatórios periódicos para acompanhamento dos serviços contratados/ prestados.	Gestor do contrato
Contingência: Aplicação de sanções e/ou glosas previstas no contrato e reunião com representante da contratada para alinhamento ao contrato. Verificar possibilidade de continuidade contratual.	Equipe de Gestão do Contrato e STIC do TRT6
Evento 3: Possibilidade de manutenção do serviço	
Ação de prevenção/contingência	**Responsável**
Prevenção: Verificar possibilidade de prorrogação contratual. Realizar planejamento, com antecedência, de um novo processo licitatório de contratação.	STIC e Coordenadoria de Infraestrutura

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

A Contratada deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

contatos e requisições realizadas pelo Contratante.

Ao fim do período de vigência contratual, a Contratada deverá enviar lista de pendências das atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.

13.4 – Direitos de propriedade intelectual

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo a respeito da biblioteca de fitas, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços de assistência técnica e manutenção, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual e de garantia, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao Tribunal, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de contratações anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – TERMOS CONTRATUAIS

15.1 – Responsabilidades da Contratante e da Contratada

15.1.1 – Deveres e Responsabilidades da Contratante

15.1.1.1 – **Designar**, em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

15.1.1.2 – **Prestar** os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.1.1.3 - **Manter** local disponível para o recebimento de materiais;

15.1.1.4 - **Receber** os serviços solicitados no prazo e condições estabelecidas na proposta e neste Projeto Básico;

15.1.1.5 - **Autorizar**, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados ou substituídos no prédio da STIC da Contratada;

15.1.1.6 - **Fornecer** atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.1.1.7 - **Permitir** o acesso dos funcionários nos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados;

15.1.1.8 – **Atestar** Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;

15.1.1.9 - **Efetuar** o pagamento do objeto, em conformidade com as normas estabelecidas neste termo.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.1.2 – Deveres e Responsabilidades da Contratada

15.1.2.1 – **Prestar** os serviços, mensalmente, conforme chamados técnicos e serviços de manutenção acordados;

15.1.2.2 - **Responder** integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.1.2.3 - **Fornecer** os serviços, com a qualidade idêntica ao solicitado, nas condições e prazos previstos no Termo de Referência;

15.1.2.4 – **Prover** preposto e técnicos responsáveis para a condução dos serviços;

15.1.2.4.1 – O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

15.1.2.5 - **Efetuar** a troca de peças e componentes por produtos novos, de mesma marca e modelo ou comprovadamente equivalentes;

15.1.2.6 – **Efetuar** o reparo de eventuais irregularidades encontradas pela equipe do Contratante quando da verificação dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após verificada a desconformidade nos serviços prestados.

15.1.2.7 – **Entregar** ao Contratante todos os relatórios e quaisquer produtos gerados ao longo da execução contratual.

15.1.2.8 – **Manter**, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.2 – Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Indicador	Prazos e Condições
1	Entrega dos serviços	Recebimento provisório	Mensalmente, em até 10 (dez) dias após conclusão do mês de prestação de serviço anterior, mediante emissão de fatura ou nota fiscal
2	Serviço reparado ou regularizado	Reparação de serviço ou irregularidade	Apenas caso apontado pela equipe do Contratante, em até 5 (cinco) dias após verificada a desconformidade dos serviços prestados.
3	Validação dos serviços entregues	Recebimento definitivo	Até 5 (cinco) dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, concluídas as correções e complementações eventualmente determinadas pela fiscalização.
3	Assistência técnica/ manutenção	Atendimento de chamados pelo Fabricante ou Contratada	Atendimento no horário comercial e recebimento de chamados no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana), seguindo o IMR a seguir.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) – Severidade de Incidentes SOLUÇÃO DE CHAMADOS DE MANUTENÇÃO		
Nível	**Classificação**	**Prazo**
CRÍTICO	equipamento fora de operação, ou com alguma funcionalidade comprometida	NBD, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do próximo dia útil ao da abertura do chamado
URGENTE	equipamento com falha grave, mas ainda operacional	NBD + 1, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do segundo dia útil após a abertura do chamado
ROTINA	solicitações diversas (configurações, atualizações de software não críticas, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	NBD + 3, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do quarto dia útil após a abertura do chamado

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) – Severidade de Incidentes SOLUÇÃO DE CHAMADOS DE SUPORTE		
Nível	**Classificação**	**Prazo**
CRÍTICO	equipamento fora de operação, ou com alguma funcionalidade comprometida	NBD, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do próximo dia útil ao da abertura do chamado
URGENTE	equipamento com falha grave, mas ainda operacional	NBD + 1, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do segundo dia útil após a abertura do chamado
ROTINA	solicitações diversas (configurações, atualizações de software não críticas, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	NBD + 3, mediante a solução do defeito ou envio e instalação de um equipamento com as mesmas características e configurações do defeituoso, até o final do quarto dia útil após a abertura do chamado

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.2.1 – Procedimentos no caso de Recusa do Produto

15.2.1.1 - Após recebimento provisório, a equipe técnica fará a verificação dos serviços prestados. Caso apresentem alguma desconformidade ou irregularidade, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para realizar a reparação.

15.2.2 – Procedimentos para Recebimento

15.2.2.1 - Local de entrega

15.2.2.1.1 – O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço: Rua Motocolombó, 310 - Afogados, Recife-PE (STIC).

15.2.2.2 – Forma de recebimento

15.2.2.2.1 – Os serviços realizados deverão ser verificados pela equipe da Seção de Datacenter e Arquitetura de Hardware (STIC/CINFRA/SGDAH);

15.2.2.2.2 – Por ocasião da conclusão do mês de prestação de serviços, o fornecedor contratado deverá fazer acompanhar a nota fiscal correspondente, na qual deve haver referência à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

15.2.2.3 - Após o recebimento da nota fiscal, o Contratante terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar a conformidade dos serviços com o descrito no Termo de Referência, caracterizando, **mediante ateste da nota fiscal**, a ENTREGA DEFINITIVA.

15.2.2.3.1 - Caso não haja conformidade, a entrega definitiva não será acusada até que a CONTRATADA realize as devidas correções.

15.3 – Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

15.3.1 – Será contratada 1 unidade de serviços de suporte e manutenção, com fornecimento de peças e componentes, para a solução de biblioteca de fitas LTO-7 do TRT6, conforme especificações constantes no item 5 deste estudo, pelo período de 30 meses.

15.4 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento, FIscalização e Entrega de Demandas

15.4.1 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente(s) responsável(eis) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá(ão) as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.4.2 - As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Demandantes, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;

- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.5 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

15.5.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

15.5.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

15.5.1.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo;

15.5.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

15.5.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

15.5.3.1 – Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

15.5.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100)/365 I= (6/100)/365 I= 0,0001644

PROAD 4826/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKXMXDV5:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.5.5 – A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

15.5.6 – O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

15.5.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.6 – Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Contrato assinado	Até 15 (quinze) dias após homologação do pregão.
2	Recebimento provisório	Entrega da nota fiscal	Mensalmente, até 10 (dez) dias após conclusão do mês de prestação de serviço anterior.
3	Recebimento definitivo	Serviços validados	Até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, mediante verificação e possível reparação de irregularidades.
4	Ateste de nota fiscal	Nota fiscal atestada	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo.
5	Pagamento dos serviços	Pagamento efetuado	Até 5 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal.
6	Vigência contratual	Término do contrato	Período de 30 meses a contar do fim da garantia atual (a partir de 07/06/2023).

15.7 – Mecanismos Formais de Comunicação

15.7.1- *Acionar a contratada*
Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.2 - *Fazer solicitações à contratada*
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.3 - *Acionar a Administração*
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.4 - *Autorizar pagamento da nota fiscal*
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.9 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.9.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.9.1.1 - cometer fraude fiscal;
15.9.1.2 - apresentar documento falso;
15.9.1.3 - fizer declaração falsa;
15.9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
15.9.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
15.9.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
15.9.1.7 - não mantiver a proposta;
15.9.1.8 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

15.9.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.9.3 - Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

15.9.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

15.9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9.6 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

15.9.7 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.9.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

16.2.1 – Modalidade de Licitação

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, possuindo características usuais e comuns encontradas no mercado.

Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16.2.2 – Tipo de Licitação

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço global mensal**.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

A empresa a ser contratada deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do objeto.

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

16.3.1.1 – A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado na manutenção e configuração de equipamento do mesmo tipo;

16.3.1.1.1 - A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuário da solução fornecida, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

16.3.1.1.2 - O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do signatário, cargo e dados para contato.

16.3.1.2 - A Contratada deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços de manutenção, configuração, transferência de conhecimentos e suporte técnico da presente contratação, mediante apresentação da documentação que segue:

16.3.1.2.1 - Certificação de nível profissional emitida pelo fabricante do equipamento, ou certificação de nível profissional na área de backup e restore de dados, incluindo treinamento em instalação, configuração e operação de biblioteca de fitas, fitotecas ou tape libraries baseadas em LTO Ultrium, emitida por instituição comprovadamente acreditada.

16.3.1.2.2 - Os profissionais alocados na execução do serviço deverão estar entre aqueles cuja documentação tiver sido apresentada pela licitante.

16.3.1.2.3 - A contratada poderá substituir o profissional para a execução dos serviços, desde que comprovadas as condições de qualificação exigidas, condicionadas à prévia avaliação dos requisitos de qualificação e aceite por parte do Tribunal.

16.3.1.3 - No momento da assinatura do contrato, deverá ser comprovado que os profissionais que prestarão os serviços integram o quadro pessoal permanente da Contratada, do fabricante da solução

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ou de assistência técnica autorizada que irá prestar os serviços, cuja comprovação deverá ser feita através da apresentação de:

16.3.1.3.1 - Documento que comprove vínculo de emprego, ou;

16.3.1.3.2 - Documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;

16.3.1.3.3 - Contrato civil de prestação de serviços.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br ;
- Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br.

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: Bruno Alexandre Bezerra Aquino Siqueira Campos / bruno.campos@trt6.jus.br ;

- Fiscal técnico do contrato: Bruno Alexandre Bezerra Aquino Siqueira Campos / bruno.campos@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br .

- Fiscal demandante do contrato: Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Fiscal demandante substituto do contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

19 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos
ANEXO II Mapa de preços e Avaliação crítica
ANEXO III Pesquisa de preços (fontes)
ANEXO IV Fornecedores contatados

Recife, ___ de ____ de _____.

_____
Responsável
Unidade Requisitante do TRT6

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
10/03/2023 08:42

ANDRE HERMENEGILDO NASCIMENTO
13/03/2023 08:28

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Falta de acompanhamento / comprometimento das áreas envolvidas na produção dos artefatos				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso no processo de contratação				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**(x) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 4 x 3 = 24					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(x) Mitigar	( ) Aceitar		

Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Realizar reuniões com as áreas envolvidas/ Comunicação para conscientização e aprovação dos artefatos.	Equipe de planejamento e Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Convocar reunião extraordinária com a equipe de planejamento para ajustes necessários ao encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento

PROAD 4820/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKXM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Insuficiência orçamentária para a contratação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Dotação orçamentária não suficiente para contratar o serviço				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impedimento da contratação do serviço				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**(x) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 x 4 x 3 = 36					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**(x) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(x) Mitigar	( ) Aceitar		
Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Assegurar dotação orçamentária para esta contratação		STIC		
2.	Assegurar dotação orçamentária para os anos seguintes de contratação		STIC		
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Priorizar ação em detrimento de outras		Administração do Regional		

PROAD 4820/2023. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKSM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 – Licitação deserta ou fracassada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Ausência de interessados na licitação				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impedimento da licitação				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(x) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 3 x 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(x) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(x) Mitigar	( ) Aceitar		
Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Comunicar empresas do ramo		Equipe técnica		
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Realizar nova pesquisa de preços		Equipe de planejamento		
2.	Realizar nova licitação		Administração do Regional		

PROAD 4820/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKSM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Demora na conclusão do processo licitatório (fase interna e externa).					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impugnações ou recursos				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso no processo de contratação e impossibilidade de utilização do orçamento do ano corrente destinado a esta contratação				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(X) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**(X) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(X) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 X 4 X 3 = 36					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**(X) Alto**	**( ) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar		
Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Elaborar o planejamento da contratação observando editais de licitação de outros órgãos para aquisição similar		Equipe de planejamento		
2.	Definir os critérios com respaldo dos órgãos de controle e da jurisprudência existente.		Equipe de planejamento		
3.	Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.		Equipe de planejamento		
4.	Observar as recomendações da área jurídica do Tribunal.		Equipe de planejamento		
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Solicitar auxílio/ acompanhamento da área jurídica para resposta às impugnações e recursos.		Equipe de planejamento		

PROAD 4820/2023. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKSM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Descumprimento do cronograma de execução pela Contratada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso na prestação dos serviços				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Comprometimento da disponibilidade dos sistemas e redução dos níveis de segurança				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(x) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixa**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(X) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 x 3 x 3 = 27					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixa**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar		
Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Acompanhar o andamento das atividades.		Fiscais requisitante e técnico		
2.	Realizar reuniões de alinhamento do cronograma.		Fiscais requisitante e técnico		
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.		Gestor do contrato		

PROAD 4820/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKXM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 – Serviços fornecidos não atendem aos requisitos definidos em sua especificação.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Entrega de serviço diferente do contratado.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Queda da qualidade dos serviços prestados e redução dos níveis de segurança.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**( ) Média**	**(X) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Impacto:	**( ) Muito Alto**	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixa**
Relevância:	**( ) Muito Alta**	**( ) Alta**	**(X) Média**	**( ) Baixa**	**( ) Muito Baixa**
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 3 x 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixa**	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Mitigar	( ) Aceitar		
Id	**Ações Preventivas -** art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Validar o serviço prestado, solicitando ajustes, quando necessário.		Fiscais requisitante e técnico		
2.	Solicitar uma nova substituição de item quando da prestação do serviço de manutenção.		Fiscais requisitante e técnico		
Id	**Ações de Contingência -** art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		**Responsável -** art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.		Gestor do contrato		

Recife, ___ de ____ de _____.

_____
Responsável
Unidade Requisitante do TRT6

PROAD 4820/2023. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKGM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza (P > 95%)
4 – Alta	É muito provável (65% < P ≤ 95%)
3 – Média	É provável (35% < P ≤ 65%)
2 – Baixa	Não é muito provável (5% < P ≤ 35%)
1 – Muito Baixa	É pouco provável (P ≤ 5%)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos).

PROAD 4820/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.DKSM.QBBS:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml